



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 1



Página: 1/3

Decreto nº 6662/2022
De 26 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 624.454,71** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com § 1º do art. 26 da Lei Municipal nº 1524, de 19 de janeiro de 2022 e a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19/01/2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$ 624.454,71** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos) conforme Anexo 1.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 624.454,71** (seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme Anexo 2.

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.26 16:27:31
-03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Página: 2/3

Decreto Nº 006662/22
De 26 de Agosto de 2022

Anexo 1

38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas
08.01.04.122.0042.2.033-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 42.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica
15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 476.297,54
15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 17.487,71
15.02.10.301.0041.2.053-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 26.040,01

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental
16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 49.651,27

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS
18.01.26.782.0044.2.097-3.1.90.94.00.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.300,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte
32.01.27.812.0047.2.128-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 2.433,55

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher
35.01.08.244.0052.2.133-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL 6.244,63



Página: 3/3

Decreto Nº 006662/22
De 26 de Agosto de 2022

Anexo 2

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas
08.01.04.122.0042.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 42.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica

2057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica
15.04.10.301.0041.2.057-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 26.040,01

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência
15.05.10.302.0041.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 476.297,54
15.05.10.302.0041.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00.1494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 17.487,71

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental
16.03.12.361.0043.2.074-3.1.90.94.00.00.00.00.1101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 49.651,27

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS
18.01.26.782.0044.2.097-3.1.90.11.00.00.00.00.1509 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 4.300,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte
32.01.27.812.0047.2.128-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.433,55

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher
35.01.08.244.0052.2.133-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 6.244,63



Página: 1/3

Decreto Nº 006663/22
De 26 de Agosto de 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$197.413,03 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 001525/22 de 19 de Janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de R\$197.413,03 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e três centavos), conforme Anexo 1.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) dotação(ões), no valor de R\$197.413,03 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e treze reais e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/22, conforme Anexo 2.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1525/22.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2022, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 26 de Agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.26 16:27:56
-03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 2



Página: 2/3

DECRETO Nº 006663/22
De 26 de Agosto de 2022

Anexo 1

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.46.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 57.373,00

2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil

16.03.12.365.0043.2.075-3.3.90.46.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 19.879,26

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.46.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 120.160,77



Página: 3/3

DECRETO Nº 006663/22
De 26 de Agosto de 2022

Anexo 2

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.49.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 77.252,26

16.03.12.361.0043.2.074-3.3.90.49.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 120.160,77



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6665/2022.
De 26 de agosto de 2022.

Súmula: "Destitui servidora pública Municipal efetiva para o exercício de função de Direção e Designa a servidora pública Municipal efetiva para o exercício de função de Direção, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.945/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a Partir de:
Graziele Orso Rolk	349.146	E.M.Francisco Quirino Machado	Direção	01/09/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a Partir de:
Fabiana Aparecida Rodrigues Franco	240.201 274.701	E.M.Francisco Quirino Machado	Direção	01/09/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.26 16:28:27
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6664/2022.
De 26 de agosto de 2022.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.012/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
De:	Para:
Coordenação /Assessoria II - Assessoramento à Gestão de Pessoas	Coordenação /Assessoria II - Programa de Dietas Especiais
Coordenação /Assessoria II - Apoio Administrativo Saúde Mental	Coordenação/ Assessoria II - Programa de Nutrição na Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2022.08.26 16:28:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 281/2022.
De 26 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 52.012/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudinéia Ferreira Gonçalves	351.433	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Agravos Vigilância Epidemiológica	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Transmitir dados, solicitar tomada de conduta e acompanhar as atividades de vigilância dos agravos, realizado nas unidades de saúde; Atendimento ao paciente sintomático com coleta de exame naso-orofaríngeo; Atendimento a pacientes com doenças infecciosas como tuberculose, AIDS, hepatites, H1N1, meningite e todos os demais agravos de ordem transmissível ocorrente no município; Realização de testes rápidos para diagnóstico de HIV, hepatite A, B e C e sífilis; Aplicação de vacinas; Preparo das amostras de secreções para exame RT-PCR das Unidades Básicas e envio ao Laboratório Central do Paraná; Realização de medicações especiais via-endovenosa a pacientes resistentes ao tratamento simples de tuberculose os quais requerem apoio especial; Realização de medicações especiais via-endo-venosa a pacientes tuberculose/HIV os quais requerem apoio especial; Investigação de óbitos fetais, maternos e infantis; Coleta de amostras biológicas (escarro, sangue, secreção naso e oro-faríngea) para diagnóstico e acompanhamento; Controle e distribuição de imunizáveis; Administração de imunizáveis; Bloqueio in loco aos casos de meningite, coqueluche ou outra situação de surto; Investigação e coleta de material biológico em surtos de doenças diarreicas agudas; Participar de campanhas e ações educativas; Realização de procedimentos de maior complexidade relacionados a qualquer agravo epidemiológico, no qual as Unidades de Saúde necessitem apoio para o manejo; Condução de veículos oficiais para a realização das ações de Vigilância em Saúde; Assistência ao paciente com tuberculose ou outros agravos infecto-contagiosos em isolamento na Unidade de Pronto

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Atendimento para o procedimento de exames específicos e envio ao Laboratório Central do Paraná; Assistência ao Manejo de Corpos pós *mortem* em casos de óbito domiciliar por COVID – 19; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Monica Teresinha Chempcek	351.484	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Programa de Nutrição na Atenção Básica	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Desenvolver ações de promoção da alimentação saudável direcionadas a indivíduos, de forma individualizada ou coletiva em todas as fases do curso da vida, gestação, crianças, adolescentes, adultos e idosos; Realizar intervenção de ações de alimentação e nutrição, englobando ações de diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamentos e cuidados nutricionais; Participar de ações de educação continuada em nutrição para profissionais da Atenção Básica e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Realizar intervenção em ações de incentivo, apoio e proteção ao aleitamento materno e alimentação complementar infantil; Atuar na capacitação das equipes de saúde envolvidos na execução dos programas de suplementação Nacional de micronutrientes: Estratégia NutriSUS, Programa Nacional de Suplementação de Ferro e Ácido Fólico Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A; Realizar estratégia de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionados ao consumo de alimentos saudáveis; Elaborar materiais educativos para a promoção da alimentação saudável e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Tanicleir Colussi	353.889	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Programa de Dietas Especiais	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover a coordenação do Programa de Dietas Especiais de Fazenda Rio Grande, planejamento do atendimento aos usuários atendidos pelo programa, organização das atividades referente aos quantitativos de compra e dispensa das dietas especiais dispensadas pelo Programa de dietas especiais; Revisão e atualização do protocolo de atenção nutricional do programa de dietas especiais; Realizar o cuidado nutricional em programas de saúde para grupos populacionais específicos – hipertensos, obesos, gestantes, diabéticos; Colaborar no

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento de programas e projetos desenvolvidos pelas equipes das unidades básicas de saúde através de palestras e desenvolvimento de material educativo de nutrição e alimentação; Supervisionar e orientar as atividades do Programa Saúde na Escola; Promover o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população com a identificação de áreas geográficas e segmentos de maior risco aos agravos nutricionais, grupos em situação de insegurança alimentar e nutricional; Identificar as situações de risco nutricional ampliando o acesso à informação sobre programas sociais e direitos relacionados a alimentação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Ferreira	351.238	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Processos e Demandas	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Atualizar a lista de medicamentos e materiais médico hospitalares dos casos judiciais; Verificar estoques e se necessário comunicar a chefia sobre os quantitativos necessários a serem comprados para atender os casos judiciais; Realizar a solicitação dos medicamentos e materiais judiciais para a Central de Abastecimento Farmacêutico; Separar kits pelo nome dos pacientes judiciais; Acompanhar a dispensação dos itens judiciais, elaborar os termos de fornecimento; Organizar o arquivo de documentos judiciais; Atualizar a planilha de compra de medicamentos manipulados judiciais; Realizar o preenchimento da planilha de produção da Farmácia Central; Compilar os relatórios de produção mensal das 13 Unidades de Dispensação de Medicamentos Básicos, bem como dos demais setores: Farmácia Central, Farmácia da UPA e Farmácia do HMNSA; Realizar a separação mensal por paciente, dos medicamentos de Tuberculose e Hanseníase; Acompanhar através de planilha, o período de tratamentos dos pacientes Tuberculose e Hanseníase; Atualizar a planilha de medicamentos manipulados para tratamento Tuberculose e Hanseníase; Dar suporte administrativo para Divisão de Assistência Farmacêutica; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Carriço Lemes	348.428	SMS	Coordenação/ Assessoria I - Gestão Estratégica	01/09/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Divisão de Gestão Estratégica de modo a atender o estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Saúde principalmente no tocante a reafirmação dos pressupostos da Reforma Sanitária quanto ao direito universal à saúde de responsabilidade do Estado, como

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

universalidade, equidade, integralidade e participação social; promover a valorização dos diferentes mecanismos de participação popular e de controle social nos processos de gestão do SUS, especialmente os conselhos e as conferências de saúde, garantindo sua consolidação como política de inclusão social; articular com as demais áreas da Saúde opinando sobre a implementação de projetos e direcionamento de recursos; Coordenar as ações quanto ao financiamento, o bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que é constituído por dois componentes: Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC; Controlar os recursos federais que são transferidos do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Município, conforme a Programação Pactuada e Integrada, publicada em ato normativo específico; Assessorar na gestão dos Sistemas de Informatização do SUS: EGESTOR, SGP, SISMOB, FNS, DIGISUS e SAIPS; Promover o fomento e o fortalecimento das formas coletivas de participação e solução de demandas; acompanhar as reuniões locais de saúde; auxiliar a formular a política de ouvidoria do SUS; auxiliar na prestação de serviços de ouvidoria do SUS; assessorar na gestão do Programa Mais Médico para o Brasil; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA.043186889
17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 282/2022.
De 26 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 51.933/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Roberto Castello Branco	352.011	SME	Coordenação/ Assessoria II - Patrimônio	01/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA.04318688917
201007
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 4



PORTARIA Nº 231/2022/SMA 25 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados no Anexo I e II ,desta portaria ;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.26 13:05:26 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Planilha1

PORTARIA 231/2022-- ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
42579/2022	198201	ADRIANA MINICOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/2022 A 26/10/2022	SMS
48123/2022	355190	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
42579/2022	357929	ADRIELLE FERNANDA TEOFILO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2022 A 07/10/2022	SMS
48123/2022	355186	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
47226/2022	351003	ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	12/09/22 A 23/09/22	SMAS
42579/2022	349101	ANA LUCIA PICHORIM ANTUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/09/2022 A 14/10/2022	SMS
42579/2022	357749	ANA PAULA MACHADO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022 A 30/09/2022	SMS
42579/2022	355678	ANA PAULA SCHUSTER	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	08/09/2022 A 22/09/2022	SMS
46701/2022	352612	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	05/09/22 A 09/09/22	SMU
42579/2022	353673	ANDREA HARTMANN HINOJOSA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	16/09/2022 A 15/10/2022	SMS
45576/2022	355617	ANDRESSA ROSA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	29/08/2022 A 02/09/2022	SME
42579/2022	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	12/09/2022 A 16/09/2022	SMS
36972/2022	351470	CAIO DUARTE BORYÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10 DIAS ABONO PECUNIÁRIO	SMA
42579/2022	351076	CHAIANE JUNDIARA FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2022 A 30/09/2022	SMS
48123/2022	351688	CÍCERO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
42579/2022	351710	CLARINDA LOPES CAMPOS JORGE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2022 A 01/10/2022	SMS
47060/2022	358100	CLAUDIA ALZIRA DE SOUZA DA SILVA CORDEIRO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	08/09/2022 A 16/09/2022	SME
42579/2022	358042	CLAUDIA REGINA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/09/2022 A 22/09/2022	SMS
42579/2022	348822	EDITE SIRLEI KRUPNITSKI DALCOMUNE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2022 A 01/10/2022	SMS
47632/2022	350213	EDUARDO TADEU NARLOCH	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	05/09/22 A 14/09/22	SMA
42579/2022	353899	ELENISE SASSO	ENFERMEIRO	12/09/2022 A 21/09/2022	SMS
47384/2022	354112	ELENIZE ROSANA GABARDO	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS	12/09/22 A 11/10/22	SMOP
42579/2022	354712	ELIZABETE MONALISA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/09/2022 A 04/10/2022	SMS
42579/2022	96901	EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	12/09/2022 A 26/09/2022	SMS
48064/2022	357960	EVELIN KALINOSKI	PSICÓLOGO	19/09/22 A 08/10/22	SMAS
42579/2022	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	16/09/2022 A 30/09/2022	SMS
42579/2022	357676	FERNANDA MIQUELASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2022 A 01/10/2022	SMS
42579/2022	356412	FERNANDO BLEY VICENTE DE CASTRO FILHO	MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	05/09/2022 A 24/09/2022	SMS
48598/2022	358201	FRANCIELE PAULA DA SILVA VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	05/09/22 A 04/10/22	SMAS
42579/2022	353188	HELEN DAYANE DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/2022 A 01/10/2022	SMS
48123/2022	351683	HELTON MANOEL LEÃO	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
45111/2022	350144	IDELMA DA APARECIDA CORREA	BIBLIOTECÁRIO	01/09/22 A 30/09/22	SMC
47293/2022	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	12/09/22 A 16/09/22	SMAS
48858/2022	352277	ISIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	FONOAUDILOGA	01/09/2022 A 09/09/2022	SME
48265/2022	2750127701	JAQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	01/09/2022 A 30/09/2022	SME
48123/2022	355986	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
42579/2022	355806	JENIFER AMANDA DE MORAIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/09/2022 A 19/09/2022	SMS
47600/2022	29301	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	08/09/22 A 16/09/22	SMOP
39799/2022	119301	JORGE JOEL BARTOLOMEU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/22 A 30/09/22	SMOP
46208/2022	351052	JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO2	01/09/22 A 30/09/22	SMT
42579/2022	355885	JOSELINE SILVANA MICHELETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	08/09/2022 A 22/09/2022	SMS
42579/2022	352275	JOSELISA CARDOSO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/09/2022 A 01/10/2022	SMS
47226/2022	355728	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	20/09/22 A 19/10/22	SMAS
50000/2022	352557	JULIE SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	14/09/2022 A 22/09/2022	SME
42579/2022	358297	LARISSA PORTELA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/09/2022 A 27/09/2022	SMS
42579/2022	348901	LEONILDA DA SILVA RAMOS	ENFERMEIRO	05/09/2022 A 19/09/2022	SMS
47860/2022	354697	LETICIA DE FATIMA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19/09/2022 A 27/09/2022	SME
42579/2022	349793	LORENICE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	12/09/2022 A 16/09/2022	SMS

Página 1

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.26 13:04:48 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 5



PORTARIA Nº 233/2022/SMA
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
57/2022	351997	FRANCIELLI VANESSA CARDOSO TROGUILHO	EDUCADOR SOCIAL	19/08/2022
51775/2022	360020	PATRICIA DE FATIMA FIREK	CIRURGIÃO DENTISTA	25/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.08.26 15:26:34 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 234/2022/SMA
DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Retifica período de licença prêmio do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013..

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
47143/2022	350880	MARISTELA RAMOS VASCONCELOS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	20/10/2023 À 19/11/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.08.26 15:27:12 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Página 1

PORTARIA 231/2022- ANEXO II - PORTARIA - SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
47860/2022	354687	LOURDES LAURETE BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	12/09/2022 A 20/09/2022	SME
50642/2022	32501	LUCIA BREK MACIEL	COZINHEIRO	01/09/22 A 30/09/22	SMDS
42579/2022	353979	LUIZ NEVES NETO	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	05/09/2022 A 12/09/2022	SMS
48225/2022	351225	MAJURIE NOWICKI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/22 A 12/10/22	FORUM
1221/2022	37101	MARA LUCIA FISTAROL DE POLI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	15/09/22 A 14/10/22	SMA
42579/2022	348711	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	18/09/2022 A 23/09/2022	SMS
42579/2022	352472	MARLENE CARVALHO CORREA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	17/09/2022 A 01/10/2022	SMS
48990/2022	44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	01/09/22 A 15/09/22	SMT
42579/2022	351982	MURIQIO JORGE MARQUES	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	12/09/2022 A 26/09/2022	SMS
44443/2022	355593	MAYLLA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II E COORDENADOR II PROC. GERAL	26/09/22 A 30/09/22	PGM
46504/2022	355502	MICHELE PARABOCC	PROFESSOR - 20 HORAS	08/09/2022 A 16/09/2022	SME
45811/2022	349583	MÔNICA DE FATIMA ANDRETTA	PROFESSOR - 40 HORAS	17/09/2022 A 03/09/2022	SME
42579/2022	353244	NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022 A 30/09/2022	SMS
48858/2022	133601/232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	PROFESSOR - 20 HORAS	05/09/2022 A 14/09/2022	SME
48536/2022	352214	NEVELIA CHANDCHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	28/09/2022 A 26/09/2022	SME
40694/2022	352249	NILSETE DE CARVALHO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	12/09/2022 A 11/10/2022	SME
42579/2022	357702	PAULO HENRIQUE PEIXOTO	ENFERMEIRO	12/09/2022 A 16/09/2022	SMS
48001/2022	258401	ROSANGELA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2022 A 16/09/2022	SME
45963/2022	353220	ROZANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/09/22 A 30/09/22	SMA
42579/2022	353918	RUBIANE WOZNIAK	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	08/09/2022 A 22/09/2022	SMS
42579/2022	353234	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	MEDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	01/09/2022 A 30/09/2022	SMS
47226/2022	353416	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS ASSIS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	06/09/22 A 04/10/22	SMA
45963/2022	352144	SIMONE APARECIDA ANCIAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/22 A 23/09/22	SMA
48074/2022	352924	SIMONE PORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/22 A 09/09/22	SMA
49112/2022	353169	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/22 A 25/10/22	SMA
40680/2022	351434	SUELI APARECIDA SANTANA BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/09/22 A 04/10/22	SMA
42579/2022	356275	TALITA RIBEIRO DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	10/09/2022 A 24/09/2022	SMS
48925/2022	353989	TANIELY COLLESI	NUTRICIONISTA	26/09/2022 A 30/09/2022	SMS
47132/2022	351193	TATIANE RYBA ZUCULINSKI SANCHES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	08/09/2022 A 17/09/2022	SME
48123/2022	269601	VALDEMAR PIASKOSKI	GUARDA MUNICIPAL	02/09/22 A 01/10/22	SMDS
42579/2022	263401	VIRGINIA DE LOURES BOSCO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2022 A 01/10/2022	SMS
42579/2022	357875	YASMIN NEIVA TOMAZ SAURIN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	02/09/2022 A 16/09/2022	SMS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.26 13:03:59 -03'00'

Página 2



PORTARIA Nº 232/2022/SMA
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Retifica período de férias do servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retifica período de Férias, do servidor abaixo relacionado, conforme solicitado e autorizado através do protocolo informado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
44337/2022	352831	rita de cassia silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2022 À 30/08/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.08.26 13:06:16 -03'00'

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS

Secretária Municipal de Administração

Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº174/2022 de 26 de agosto de 2022

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E, DE OUTRO LADO, SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário de Administração, e Procuradoria Geral do Município**, e, de outro lado, **Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação, no Processo Administrativo Eletrônico n. 51312/2022, o disposto na alínea "d", do Inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do contrato institucional nº 108/2019 - ID 3284

1.1. - Constitui objeto do contrato institucional nº 108/2019 ID 3284, a prestação de serviços para atender demanda da Procuradoria Geral Municipal, conforme documentos, constante do Processo Administrativo Eletrônico n. 51312/2022, o qual integra o presente Termo, independentemente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Procuradoria Geral Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Pagamento por Indenização

3.1. - Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área jurídica, portanto devido pelo MUNICÍPIO à CREDORA, o valor total de R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais), Considerando que a vigência do referido contrato iniciou no dia 08/07/2022 (Cláusula Quarta, a partir da publicação do contrato em Diário Oficial do Município) e que a última nota fiscal emitida, a de nº 440860, teve como objeto a cobrança do período de 11/07/2021 a 10/04/2022, ficamos com novo período descoberto e com a continuidade de prestação do serviço: de 11/04/2022 a 07/07/2022) sendo R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, conforme tabela abaixo:

Período	Valor (R\$)
11/04/2022	30/04/2022
	5.866,67

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01/05/2022	31/05/2022	8.800,00
01/06/2022	30/06/2022	8.800,00
01/07/2022	07/07/2022	2.053,33
Total		25.520,00

3.2. - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo às partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3. - Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4. - Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças atestar a referida nota e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5. - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93 se ainda não tiver realizado.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas serão empenhadas nas dotações orçamentárias nº 3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - (108) Indenizações e Restituições, e para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Debora Lemos
Procuradora Geral do Município
Matrícula 359751
OAB/PR 42.955

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
Credora

Testemunhas:

1) *Isabel Cristina M. A. Orejana*
Matrícula 350831
Secretaria de Administração

2) *Robinson Figueiredo Lima*
Matrícula 1785901

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8C2B-E934-4590-C5F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 26/08/2022 09:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/8C2B-E934-4590-C5F9>



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
Processo Administrativo nº. 178/2022
Protocolo nº 49651/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 13h30min do dia 29 de setembro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 29 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Data: 26/08/2022 10:58:34-0300
Verifique em <https://verificador.1d.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL